

Em Vermelho – Atual Regulamento de Prendas

Em Azul – Atual Regulamento de Peões Tropeiros

Em Preto – Alterações

## DEPARTAMENTO DE CULTURA E TRADIÇÕES

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRENDAS DA FTG-PC E PEÕES TROPEIROS DO MTG-PC

#### CAPÍTULO I

##### DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Concurso de Prendas da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central (FTG-PC), instituído pelo VIII Encontro de Patrões, Invernadas Artísticas e Campeiras, na Cidade de Brasília/ DF, no dia 13 de dezembro de 1996; reformulado na 3ª Convenção Tradicionalista do Planalto Central, realizado na Sociedade de Cultura Estância Gaúcha do Planalto, na cidade de Brasília/DF, no dia 18 de maio de 2002; na 4ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO, em 30 de maio de 2004; na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF, em 18 de novembro de 2006; na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, realizada nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2007, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha realizada nos dias 13 e 14 de março de 2010, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária realizada nos dias 12 e 13 de março de 2011, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada nos dias 03 e 04 de março de 2012, no CTG Querência de Rio Verde, na cidade de Rio Verde- GO, reger-se-á por este Regulamento, com as alterações aprovadas na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada no dia 15 de março de 2014, no CTG Sinuelo da Saudade, em PADDF – Brasília/DF .

## DEPARTAMENTO DE CULTURA E TRADIÇÕES

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE PEÕES TROPEIROS DA FTG-PC

#### CAPÍTULO I DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

~~Art. 1º O Concurso de Peões Tropeiros da Federação Tradicionalista Gaúcha do Planalto Central (FTG-PC), instituído pela 3ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada na Sociedade de Cultura Estância Gaúcha do Planalto, no dia 18 de maio de 2002, na cidade de Brasília/DF; reformulado na 4ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO, no dia 30 de maio de 2004; na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF, em 18 de novembro de 2006 e na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, extraordinária, realizada no CTG Estância Gaúcha do Planalto, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2007; na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha realizada nos dias 13 e 14 de março de 2010, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 9ª Convenção~~

~~Tradicionalista Gaúcha Extraordinária realizada nos dias 12 e 13 de março de 2011, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada nos dias 03 e 04 de março de 2012, no CTG Querência de Rio Verde, na cidade de Rio Verde GO, reger-se-á por este Regulamento, com as alterações aprovadas na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada no dia 15 de março de 2014, no CTG Sinuelo da Saudade, em PADDF-Brasília/DF.~~

**Art. 2º O concurso tem como finalidade:**

**I - despertar na prenda e no peão, o gosto pelas tradições e estimular sua gradativa e natural integração no meio tradicionalista, aproveitando a motivação emanada do espírito associativo predominantemente na Entidade à qual pertence, engajando-a no estudo da cultura gaúcha;**

**II - estimular as prendas e os peões a uma participação mais efetiva ~~na Federação~~ no Movimento Tradicionalista Gaúcha Gaúcho do Planalto Central colaborando na organização e realização de eventos sócio-culturais e projetos desenvolvidos por essa Federação;**

**III - propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição;**

**IV - elevar o nível cultural e intelectual das prendas e peões das Entidades filiadas, desenvolvendo o interesse pelo estudo e pesquisa da Geografia, História, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul; Geografia e História dos Estados que compõem a FTG-o MTG-PC, bem como manter-se a par dos assuntos da atualidade, proporcionando-se, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;**

**V - escolher, bienalmente, dentre as candidatas das Entidades filiadas, aquelas que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a desenvoltura e a expressão da mulher gaúcha.**

**Art. 2º O Concurso tem como finalidade:**

**I - aproveitar a capacidade criadora inerente aos jovens e a vivência inerente aos mais adultos, para engrandecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho no Planalto Central;**

**II - despertar na criança, no adolescente, nos jovens e nos adultos, o espírito tradicionalista, estimulando a participação efetiva na sociedade e no meio tradicionalista;**

**III - elevar o nível cultural e intelectual dos peões, de modo que tenham interesse pelo estudo e pesquisa da tradição, do tradicionalismo e folclore gaúcho, da história e geografia do Planalto Central e do Brasil;**

**IV - propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.**

**V - oportunizar o aperfeiçoamento dos dotes artísticos, culturais e as habilidades campeiras do peão;**

**VI - promover intercâmbio cultural, estimulando o aperfeiçoamento de seu relacionamento social;**

**VII - escolher, de dois em dois anos, dentre os candidatos, aqueles que melhor representem a dignidade, a cultura e as habilidades do homem tradicionalista gaúcho no Planalto Central.**

## CAPÍTULO II

### DAS CATEGORIAS DAS PRENDAS E DOS PEÕES TROPEIROS

Art. 3º O Concurso se desenvolve em quatro categorias:

- I - Mirim;
- II - Juvenil;
- III - Adulta;
- IV - Veterana.

## CAPÍTULO II

### DAS CATEGORIAS DOS PEÕES TROPEIROS

~~Art. 4º O Concurso se desenvolverá em quatro categorias:~~

- ~~I - Mirim;~~
- ~~II - Juvenil;~~
- ~~III - Adulta;~~
- ~~IV - Veterana.~~

Art. 4º Serão escolhidas, através de Concurso, nas quatro categorias, a 1ª, 2ª e 3ª Prenda da FTGPC, por ordem de classificação.

~~Art. 6º Serão escolhidos por meio de Concurso, nas quatro categorias, o 1º, 2º e 3º Peão Tropeiro da FTG-PC.~~

Art. 5º Às vencedoras de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim da FTG-PC, Prenda Juvenil da FTG-PC, Prenda da FTG-PC e Prenda Veterana da FTG-PC, respectivamente.

~~Parágrafo único. Aos vencedores de cada categoria, serão atribuídos os títulos de Peão Tropeiro Mirim da FTG-PC, Peão Tropeiro Juvenil da FTG-PC, Peão Tropeiro da FTG-PC e Peão Tropeiro Veterano da FTG-PC, respectivamente.~~

## CAPÍTULO III

### DAS CANDIDATAS DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art. 6º Poderão participar do Concurso, somente as candidatas que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - representar uma Entidade filiada e em dia com suas obrigações com a FTG-PC o MTG-PC;
- II - ser solteira/o e sem filho(s), observando-se, ainda, o contido no Art. 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar...", exceto para a categoria veterana;

III - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes;

IV - estar autorizada/o pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade;

V - ter idade, computada na data do concurso:

a) Mirim: até 13 (treze) incompletos;

b) Juvenil: entre 13 (treze) anos completos e 17 (dezesete) incompletos

c) Adulto: mínima de 17 (dezesete) e máxima de 30 (trinta) anos incompletos;

d) Veterana – mínima de 30 (trinta) completos.

VI - ter escolaridade mínima:

a) Mirim - possuir ou estar cursando o 4º ano do Ensino Fundamental;

b) Juvenil - possuir ou estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental;

c) Adulta - possuir o Curso Fundamental completo;

d) Veterana - ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

VII – comprometer-se a usar o traje tradicionalista em todas as atividades que estiver representando o seu título.

### CAPÍTULO III

#### DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

~~Art. 9º Poderão participar do Concurso, somente os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:~~

~~I—representar uma Entidade filiada e em dia com suas obrigações junto a FTG-PC;~~

~~II—ser solteiro, observando-se o contido no Artigo n.º 226, Parágrafo 3º da Constituição Federal de 1.988, que se refere a “... união estável entre o homem e a mulher como Entidade familiar...”; exceto para a categoria veterana;~~

~~III—haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais, culturais e artísticas, de representação e outras a ele inerentes, não apresentando impedimento legal ou religioso que o impeçam;~~

~~IV—estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade;~~

~~V—ter a escolaridade mínima prevista no Artigo 8º;~~

~~VI—se comprometer em usar o traje tradicionalista em todas as atividades que estiver representando o seu título.~~

~~Art. 7º As idades dos Peões estão assim dispostas para cada categoria:~~

- a) Mirim: até 13 (treze) anos incompletos;
- b) Juvenil: mínima de 13 (treze) anos completos, até 17 (dezessete) anos incompletos;
- c) Adulto: igual ou acima de 17 (dezessete) anos;
- d) Veterano – acima de 30 (trinta) anos completos.

Art. 8º A escolaridade mínima exigida para categoria é:

- a) Mirim – possuir ou estar cursando a o 4º ano do Ensino Fundamental;
- b) Juvenil – possuir ou estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental;
- c) Adulta – possuir o Curso Fundamental, completo;
- d) Veterano – ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 7º A escolha das prendas e dos peões será feita entre as primeiras prendas e primeiros peões, ou suas substitutas, representantes dos CTGs que compõem a FTG-PC o MTG-PC.

Parágrafo único. O Concurso se processa sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura e Tradições da Federação do Movimento, cuja programação deverá ser submetida à aprovação da Diretoria da FTG-PC do MTG-PC, com antecedência de 60 (sessenta) dias e deverá ocorrer preferencialmente juntamente com a Convenção da Federação, no mês de março dos anos pares.

Art. 3º O Concurso, será organizado pelo Departamento Cultural da FTG-PC, por meio do Diretor de Cultura e Tradições, cuja programação deverá ser submetida à aprovação da Diretoria da Federação, com antecedência de 60 (sessenta) dias e deverá ocorrer preferencialmente juntamente com a Convenção da Federação, no mês de março dos anos pares.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 10. A escolha dos peões será feita entre os peões tropeiros, ou seus substitutos, representantes dos CTGs que compõem a FTG-PC.

Art. 11. O concurso se processa sob a responsabilidade do Departamento de Cultura e Tradições da FTG-PC e deverá ocorrer juntamente com o Congresso da Federação, no mês de março dos anos ímpares.

#### CAPÍTULO V

##### DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º A Entidade a que pertencer a/o Candidata/o encaminhará, por escrito, com até 30 (trinta) dias úteis de antecedência, o pedido de inscrição das prendas e dos peões que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da ata do Concurso das Prendas e dos Peões da entidade;

II - cópia da carteira da Federação ou CBTG;

III - comprovante de escolaridade;

IV - declaração dos pais ou responsáveis, permitindo a participação no Concurso, no caso de candidata/o com idade inferior a 18 anos;

V - termo de compromisso da/o candidata/o, com o aval dos pais, no caso da candidata com idade inferior a 18 anos, de representar e praticar as atividades exigidas pelo cargo que irá desempenhar por meio de formulário a ser disponibilizado pela organização do concurso;

VI - declaração da Patronagem da Entidade filiada, comprometendo-se a auxiliar e assessorar a/o candidata/o no desempenho das atividades sociais, artísticas e culturais exigidas pelo cargo;

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12. A Entidade filiada encaminhará, por escrito, diretamente ao Departamento de Cultura e Tradições da FTG-PC com 30 (trinta) dias úteis de antecedência, o pedido de inscrição que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I— cópia da Ata do Concurso de Peões da entidade;

II— cópia da Carteira da Federação ou CBTG;

III— comprovante de escolaridade;

IV— declaração dos pais ou responsáveis legais permitindo a participação no Concurso, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos e também afirmando conhecimento deste Regulamento;

V— declaração da Entidade filiada comprometendo-se em auxiliar o candidato no desempenho das atividades sociais, culturais, artísticas e campeiras exigidas pelo cargo;

VI— termo de compromisso do Peão, com aval dos pais em caso em menor de idade;

VII - relação das provas campeiras escolhidas pelo Peão.

Art. 9º O deferimento das inscrições compete ao Presidente da FTG-PC do MTG-PC, que deve oficial ao solicitante, dando ciência da confirmação da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

~~Art. 13. O deferimento das inscrições cabe ao Presidente da FTG-PC, que deve oficiar ao solicitante, dando ciência da confirmação da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.~~

## CAPÍTULO VI

### DA COMISSÃO AVALIADORA E DA COMISSÃO APURADORA

~~Art. 10. A operacionalização do concurso será realizada através de uma Comissão Avaliadora e de uma Comissão Apuradora, a serem designadas pelo Diretor do Departamento de Cultura e Tradições, com aprovação da Diretoria da FTG-PC do MTG-PC~~

## CAPITULO VI

### DA COMISSÃO AVALIADORA E DA COMISSÃO APURADORA

~~Art. 14. A operacionalização do Concurso será realizada por meio de uma ou mais Comissões Avaliadoras e uma Comissão Apuradora, a serem designadas pelo Diretor de Cultura e Tradições, com aprovação da Diretoria da FTGPC.~~

~~Art. 11. A Comissão Avaliadora tem a função de avaliar as candidatas em relação ao contido nos artigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e será constituída por 03 (três) ou 05 (cinco) membros.~~

~~Parágrafo único. Instalados os trabalhos da Comissão Avaliadora, seus membros escolherão, entre si, um presidente;~~

~~Art. 15. A Comissão Avaliadora será constituída de no mínimo 06 (seis) no máximo 10 (dez) membros.~~

~~§ 1º Os 6 (seis) Membros da Comissão Avaliadora serão divididos em dois grupos, sendo 1 (um) para as provas campeiras e outro para as provas culturais e artísticas, ocorrendo elevado número de concorrentes é aconselhável e poderá instalar-se mais que uma comissão avaliadora, desde que cada comissão avalie toda uma categoria;~~

~~§ 2º Instalados os trabalhos da Comissão Avaliadora, seus Membros escolherão, entre si, um Presidente;~~

~~§ 3º Não é permitida a participação de menores de 18 anos de idade na Comissão Avaliadora.~~

~~Art. 12. A Comissão Apuradora tem a função de corrigir as provas, tabular os resultados das avaliações e elaborar a Ata do concurso, constituindo-se de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo um presidente e um secretário, mantendo-se o sigilo até a divulgação dos resultados. Parágrafo único. A Comissão Apuradora tem, ainda, a atribuição de apurar o resultado final do Concurso e apontar as candidatas classificadas nos primeiros lugares de cada categoria (Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana).~~

~~Art. 16. A Comissão Apuradora tem a função de tabular os resultados das avaliações e o resultado final do Concurso, apontando os candidatas classificadas nos primeiros lugares de cada categoria.~~

Art. 13. As ocorrências do Concurso serão registradas em ata a ser assinada pelo Presidente da Comissão Avaliadora, pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão Apuradora, e será encaminhada ao Diretor do Departamento de Cultura e Tradições que dará conhecimento ao Presidente da FTG-PC do MTG-PC, autorizando a divulgação solene do resultado.

Parágrafo único. Fazem parte da documentação comprobatória do resultado final do Concurso, as planilhas individuais, que devem ser anexadas à Ata.

~~Art. 17. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão Avaliadora, Presidente e Secretário da Comissão Apuradora e Conselheiro designado pela Diretoria da FTG-PC.~~

~~§ 1º A Diretoria da FTG-PC, divulgará os resultados, devendo a Ata do concurso ficar arquivada;~~

~~§ 2º Fazem parte da documentação comprobatória do resultado final do Concurso, as planilhas individuais e a planilha resumo, que deverão ser anexadas a Ata.~~

Art. 14. Ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Apuradora são inalteráveis.

~~Art. 18. Ressalvados casos específicos de erros, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Apuradora são inalteráveis.~~

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural da FTG-PC do MTG-PC; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva da FTG-PC do MTG-PC.

Art. 16. A Comissão Organizadora deverá colocar as provas escritas e as planilhas à disposição das concorrentes após dois dias úteis subsequentes à divulgação solene dos resultados.

~~Art. 19. A Comissão Organizadora deverá colocar as provas escritas e as planilhas a disposição dos concorrentes, em até 02 (dois) dias úteis.~~

## CAPÍTULO VII

### DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17. O concurso de Prendas é realizado por meio de provas escritas, oral e de observação visual.

Parágrafo único. Fazem parte do Concurso as seguintes provas:

I - CATEGORIA MIRIM (valor total 100,0 pontos)

a) Prova escrita - valor total 35,0 pontos:

Noções de História do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da FTG-PC - 5,0 Pontos

b) Prova artística - valor total 35,0 pontos:

Declamar, cantar, tocar (tema gaúcho) ou relatar uma lenda- 15,0 pontos

Dança tradicional gaúcha - 15,0 pontos

Artesanato gaúcho ou pintura - 5,0 pontos

c) Prova oral – valor total 30,0 pontos

Participação e promoção de atividades tradicionais - 15,0 pontos.

Desenvoltura e expressão - 15,0 pontos.

II - CATEGORIA JUVENIL, ADULTA E VETERANA (valor total 100,0 pontos)

a) Prova escrita - valor total 50,0 pontos:

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 Folclore,

Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da FTG-PC - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova artística - valor total – 10,0 pontos:

Declamar, cantar, tocar (tema gaúcho) ou relatar uma lenda -5,0 pontos

Dança tradicional gaúcha - 5,0 pontos c)

c) Prova oral – valor total 40,0 pontos

Participação e promoção de atividades tradicionais – valor 15,0 pontos.

Desenvoltura e expressão – valor 15,0 pontos.

Artesanato gaúcho, pintura, composição de poesia ou atividades culinárias – 10,0 pontos

## CAPITULO VII

### DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20. O concurso de Peões Tropeiros é realizado por meio de provas escritas, oral e de observação visual.

Parágrafo único. Farão parte do Concurso as seguintes provas:

I - CATEGORIA MIRIM

a) Prova Escrita valor total 35,0 pontos

Noções de História do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Planalto Central e Rio Grande do Sul -5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da FTG-PC - 5,0 Pontos

b) Prova Artística e Oral valor total 35,0 pontos

Execução de dança folclórica tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) -10,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos · canto (tema gaúcho) · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · declamação · trova · apresentação de um caso · apresentação de chula

c) Prova Campeira valor total 30,0 pontos

Escolha de 02 (duas) das modalidades abaixo para apresentação - 15,0 pontos cada. · encilhar · apresentação de um artesanato campeiro · laçar - vaca parada · prova de rédeas

## II - CATEGORIA JUVENIL

a) Prova escrita - valor total 45,0 pontos:

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul -10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da FTG-PC - 5,0 Pontos Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova Artística e Oral valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos · canto (tema gaúcho) · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · declamação · trova · apresentação de um caso · apresentação de chula

b) - Prova Campeira valor total 30,0 pontos Livre escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos · encilha · preparar churrasco · charqueação · tosa · ordenha ·apresentação de um artesanato campeiro · trançar

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 20,0 pontos · laço · ~~peão~~ · prova de rédeas · aparte · ~~cura do carneiro~~

### III - CATEGORIA ADULTO / VETERANO

a) - Prova Escrita valor total 45,0 pontos

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da FTG-PC -5,0 Pontos Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação -10,0 pontos

b) b) - Prova Artística e Oral valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos

Vivência tradicionalista -10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

c) Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · canto (tema gaúcho) · composição de poesia · trova · declamação · apresentação de um causo · apresentação de chula

d) c) - Prova Campeira valor total 30,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos · preparar churrasco · charqueação · encilha · ordenha · tosa · apresentação de um artesanato campeiro

Escolha de duas das modalidades abaixo para apresentação 20,0 pontos - valendo 10,0 pontos cada uma. · alambre · carnação · ferrageamento · trançar · esquila · laço · gineteada · ~~peão~~ · aparte · rédeas · ~~cura do carneiro~~

**Art. 18. As provas escritas deverão ser elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, pertencentes ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura e Tradições ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC.**

**§ 1º Na elaboração das provas, deverão ser considerados critérios técnicos, respeitados os conteúdos programáticos da categoria respectiva.**

**§ 2º O referencial bibliográfico para o preparo intelectual das candidatas deverá ser ampla e previamente divulgado pelo Diretor de Cultura e Tradições ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da realização do concurso.**

~~Art. 26. As provas escritas deverão ser elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber pertencentes ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura e Tradições da FTG-PC.~~

~~§ 1º Na elaboração das provas, deverão ser considerados critérios técnicos, respeitados os conteúdos programáticos da categoria respectiva.~~

~~§ 2º O conteúdo programático para o preparo intelectual dos candidatos deverá ser ampla e previamente divulgado pela FTG-PC, por intermédio do Diretor de Cultura e Tradições, com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do concurso.~~

**Art. 19. Na avaliação do item “Dissertação” adotar-se-ão os seguintes critérios:**

- I. estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza - 2,0 pontos;**
- II. ortografia - 2,0 pontos;**
- III. conteúdo - 6,0 pontos.**

~~Art. 27. Na avaliação e correção do item “Dissertação” serão considerados os seguintes critérios:~~

- ~~I. estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza - 2,0 pontos;~~
- ~~II. ortografia - 2,0 pontos;~~
- ~~III. conteúdo - 6,0 pontos.~~

**Art. 20. Na avaliação dos assuntos sobre “Atualidades” serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita e televisada, com repercussão na opinião pública, nos dois últimos anos que antecederam à data da prova escrita ao Concurso.**

~~Art. 28. Na avaliação dos assuntos sobre “Atualidades” serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita e televisada, com repercussão na opinião pública, nos dois últimos anos que antecederam à data da prova escrita ao Concurso.~~

**Art. 21. Na avaliação das provas artísticas serão observadas:**

- I – a/o candidata/o que declamar ou cantar, somente poderá ter apoio de instrumento, sendo vedado o apoio vocal, mesmo que parcial;**
- II – a/o candidata/o que optar por tocar, não poderá ter qualquer acompanhamento instrumental proporcionado por outra pessoa;**
- III - deverá ser apresentada 01 (uma) cópia da letra da música ou da poesia apresentada;**

IV - na hipótese da/o candidata/o optar pelo quesito “Composição de Poesia” a Comissão Avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido no espaço de 30 (trinta) minutos;

V - A dança tradicional será de livre escolha;

VII - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados conforme os quesitos dos regulamentos oficiais de cada prova.

**Art. 22. Para a avaliação das provas artísticas serão observados:**

~~I - o candidato que “Declamar” ou “Cantar” poderá ter apoio de instrumento musical, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial;~~

~~II - o candidato que optar por “Tocar”, não poderá ter qualquer acompanhamento instrumental proporcionado por outra pessoa.~~

~~III - deverá ser apresentada 01 (uma) cópia da letra da música ou da poesia apresentada;~~

~~IV - A dança tradicional ou de fandango será de livre escolha;~~

Art. 22. Na avaliação da prova oral serão observados:

I - Sob o título de “Participação e Promoção de Atividades Tradicionalistas”, serão avaliados tanto a presença participativa nos eventos oficiais da FTG-PC, da Coordenadoria Regional e das Entidades e, ainda, naqueles promovidos pela comunidade e de interesse do Movimento. Maior peso deverá ser dado na avaliação das atividades organizadas e desenvolvidas pela Prenda durante sua gestão;

II - Tanto as participações em eventos como as atividades organizadas e desenvolvidas pela Prenda, poderão constar em relatório conciso, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: certificados, atestados, etc. Na categoria mirim, será considerada a coerência entre a faixa etária e os eventos em que a Prenda participou ou organizou;

III - No item “Desenvoltura e Expressão” será avaliada, entre outros caracteres, a capacidade da candidata de se expressar com naturalidade e fluência, empregando um linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

IV - Na prova de artesanato regional o participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada comissão, demonstrando que pesquisou a origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

~~Art. 24. No item “Vivência Tradicionalista” serão avaliados, no dia do concurso, tanto a presença participativa nos eventos oficiais da FTG-PC, da Coordenadoria Regional e das Entidades e ainda naqueles promovidos pela comunidade e de interesse do Movimento. Maior peso deverá ser dado na avaliação das atividades organizadas e desenvolvidas pelo Peão~~

~~durante a sua gestão ou, para a primeira etapa, a sua vivência efetiva junto a sua Entidade Mãe.~~

~~Parágrafo único. Tanto a participação em eventos como as atividades organizadas e desenvolvidas pelo Peão poderão constar em relatório conciso, acompanhado de documentos comprobatórios (certificados, atestados, etc.).~~

~~Art. 23. Para a avaliação do item “Artesanato”, o candidato deverá trazer uma peça de artesanato pronta e outra do mesmo gênero, porém em andamento, para demonstrar sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora.~~

~~Parágrafo único. O artesanato apresentado deverá ser coerente com a faixa etária do candidato.~~

~~Art. 25. O item “Desenvoltura e Expressão” se refere, entre outras características, a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade, fluência e simpatia, utilizando o linguajar adequado, observando as características regionais, que deverão, nas categorias juvenil e adulta, ser explanada através da avaliação oral.~~

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23. As notas serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora, devendo as planilhas respectivas, ser entregues à Comissão Apuradora, tão logo encerradas as atividades de avaliação.**

~~Art. 29. As notas serão atribuídas individualmente pelos Membros da Comissão Avaliadora, devendo as respectivas planilhas ser entregues à Comissão Apuradora, tão logo encerradas as atividades de avaliação.~~

~~Art. 24. Fica automaticamente desclassificada/o do Concurso, e impedida de realizar qualquer de suas provas, a candidata que não estiver presente no dia e hora marcados, mesmo que seja por motivo de força maior ou caso fortuito.~~

**Art. 25. A/O candidata/o deverá apresentar-se pilchada/o para a realização de todas as provas e poderá perder até 05 (cinco) pontos, se por ventura a indumentária esteja inadequada à idade da participante ou incorreta.**

**Parágrafo único. A “Pilcha Gaúcha” prevista no caput deste artigo será aquela definida pelo Regulamento Artístico da FTG-PC do MTG-PC**

~~Art. 30. O candidato deverá apresentar-se pilchado para a realização de todas as provas e poderá perder até 05 (cinco) pontos, se por ventura a indumentária esteja inadequada à idade da participante ou incorreta.~~

~~Parágrafo único. A “Pilcha Gaúcha” prevista no caput deste artigo será aquela definida pelo regulamento artístico da FTG-PC.~~

**Art. 26. O mandato das Prendas e dos Peões Tropeiros da FTG-PC do MTG-PC será de 02 (dois) anos.**

~~Art. 31. O mandato dos Peões Tropeiros da FTG-PC será de 02 (dois) anos.~~

Art. 27. Ocorrendo irregularidade no Concurso cabe recurso à Diretoria ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC, em 1ª instância e ao Conselho Deliberativo ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC em segunda instância.

§ 1º O recurso só será aceito se interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação dos resultados do Concurso ou do conhecimento do resultado do recurso interposto.

§ 2º A autoridade, junto à qual foi interposto o recurso, tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, para pronunciar-se sobre o mesmo.

~~Art. 33. Ocorrendo irregularidade em qualquer etapa do Concurso cabe recurso à Diretoria da FTGPC, em 1ª instância e ao Conselho Deliberativo da FTG-PC em segunda instância.~~

~~§ 1º O recurso só será aceito se interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação dos resultados do Concurso ou do conhecimento do resultado do recurso interposto.~~

~~§ 2º A autoridade, junto à qual foi interposto o recurso, tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, para pronunciar-se sobre o mesmo.~~

Art. 28. Serão proclamadas 1ª Prendas e 1º Peões Tropeiros as que forem classificadas em primeiro lugar, em cada categoria, ficando a/o segunda/o e a/o terceira/o colocadas/os, como suas substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos das titulares, no impedimento dessas.

§ 1º Às Prendas e aos Peões Tropeiros eleitas/os são devidos os respeitos e as homenagens ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC e das Entidades Filiadas à mesma, em caráter oficial, e dos Tradicionalistas em geral, em caráter particular.

~~Art. 36. Aos Peões Tropeiros da FTG-PC escolhidos, são devidos o respeito e as homenagens do FTG-PC, das Entidades filiadas a FTG-PC, em caráter oficial e dos tradicionalistas em geral em caráter particular.~~

§ 2º Caso a 1ª Prenda e/ou Peão Tropeiro ~~da Federação~~, em qualquer das categorias, solicite licença por um período superior a 30 (trinta) dias, sem motivo de justa causa, prejudgado pela Diretoria ~~da FTG-PC~~ do MRG-PC, deverá passar o cargo a sua substituta/o legal, a/o qual assumirá, de imediato, até o final do mandato.

Art. 29. ~~À FTG-PC, às Regiões Tradicionalistas~~ O MTG-PC e às Entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento de convite oficial que formularem às Prendas e aos Peões Tropeiros ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento.

~~Art. 37. A FTG-PC, às Regiões Tradicionalistas e às Entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento de convite oficial que formularem aos Peões do Planalto Central, para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento.~~

~~Art. 30. A Entidade de origem das Prendas e dos Peões Tropeiros eleitas, zelar~~á no sentido de que a sua representante possa desenvolver, condignamente, as atividades do cargo, ~~tanto no âmbito de Entidade, Região Tradicionalista como de Federação.~~

~~Art. 38. A Entidade de origem dos Peões Tropeiros da FTG-PC zelar~~á no sentido de que seu representante possa desenvolver, condignamente, as atividades do cargo.

Art. 31. Às Prendas e aos Peões Tropeiros ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC cabem o planejamento e a realização do “Encontro de Prendas ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC” e do “Encontro de Peões Tropeiros do MTG-PC” evento que reunirá as Prendas e os Peões das Entidades, ~~das Regiões e~~ tradicionalistas em geral.

Parágrafo único. A data e o local do evento devem ser decididos em reunião com o Presidente ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC e as Prendas e Peões Tropeiros do Planalto Central, podendo acontecer, preferencialmente juntos. ~~juntamente com o Encontro de Peões Tropeiros do Planalto Central.~~

~~Art. 46. Aos Peões Tropeiros da FTG-PC, cabem o planejamento e a realização do “Encontro de Peões Tropeiros da FTG-PC”, evento que reunirá os Peões das Entidades, das Regiões e tradicionalistas em geral.~~

~~Parágrafo único. A data e o local do evento devem ser decididos em reunião com o Presidente da FTG-PC e os Peões da FTG-PC podendo acontecer, preferencialmente, juntamente com o Encontro de Prendas da FTG-PC.~~

32. A prenda que estiver ostentando o título de 1ª Prenda da FTG-PC e O peão que estiver ostentando o título de 1ª Peão Tropeiro da FTG-PC, em qualquer categoria, fica automaticamente impedida/o de concorrer no concurso subsequente, dentro da mesma categoria, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso ou que tenha trocado de entidade.

Parágrafo único. Não havendo nenhuma concorrente inscrita na categoria, tanto a Prenda como o Peão em exercício poderá ser reconduzida ao cargo, uma única vez, após consulta à sua entidade.

~~Art. 40. O peão que estiver ostentando o título de 1ª Peão Tropeiro da FTG-PC, em qualquer categoria, fica automaticamente impedido de concorrer no concurso subsequente, dentro da mesma categoria, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso ou que tenha trocado de entidade.~~

~~Parágrafo único. Não havendo nenhum concorrente inscrito na categoria, o Peão em exercício poderá ser reconduzido ao cargo, uma única vez, após consulta à sua entidade.~~

33. As Prendas detentoras de faixas e os Peões Tropeiros da FTG-PC detentores de cargos que, de alguma forma, denegirem o título que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do Art. 2º deste Regulamento e da Carta de Princípios do MTG, ficam sujeitas as sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único. Compete ~~à FTG-PC~~ ao MTG-PC o julgamento da Prenda e/ou Peão faltoso e a aplicação da penalidade, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC em única instância.

~~Art. 44. Os Peões Tropeiros da FTG-PC detentores de cargos que, de alguma forma, denegrirem o título que ostentam, contrariando as finalidades expressas neste Regulamento e na Carta de Princípios do MTG, ficam sujeitos às sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.~~

~~Parágrafo único. Compete à FTG-PC o julgamento do Peão faltoso e a aplicação da penalidade, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo da FTG-PC em única instância.~~

**Art. 34. Às Prendas e aos Peões Tropeiros da FTG-PC do MTG-PC eleitas/os fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à Diretoria da FTG-PC do MTG-PC.**

~~42. Aos Peões Tropeiros da FTG-PC escolhidos, fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à entidade máxima de cada etapa.~~

**Art. 35. Em caso de renúncia, destituição ou morte, as vagas das Prendas da FTG-PC e dos Peões Tropeiros serão preenchidas por suas substitutas/os legais e imediatas/os, ou seja, a de média consecutiva de pontos, mais alta.**

~~Art. 43. Em caso de renúncia, destituição ou morte, as vagas dos Peões Tropeiros do Planalto Central serão preenchidas por seus substitutos legais e imediatos, ou seja o de média consecutiva de pontos, mais alta.~~

**Art. 36. As primeiras prendas e Peões Tropeiros de cada categoria são as representantes naturais da FTG-PC do MTG-PC no concurso Nacional de Prendas e no concurso Nacional de Peões, em caso de ultrapassar a idade limite, a substituição das primeiras dar-se-á na seqüência da classificação do concurso.**

~~Art. 32. Os primeiros peões de cada categoria são os representantes naturais da FTG-PC no concurso Nacional de Peões.~~

**Art. 37. Caso as Prendas da FTG-PC do MTG-PC sejam escolhidas Prendas da CBTG e os Peões Tropeiros do MTG-PC sejam escolhidos Peões Tradicionalistas da CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Prendas do Planalto Central e Peões Tropeiros do Planalto Central, se o prazo para o próximo Concurso da FTG-PC do MTG-PC não for superior a 30 (trinta) dias, nos demais casos, é vedado acumular outro cargo de Prenda com o da FTG-PC do MTG-PC;**

~~Art. 41. Caso os Peões Tropeiros da FTG-PC sejam escolhidos Peões Tradicionalistas da CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Peões Tropeiros do Planalto Central, se o prazo para o próximo Concurso da FTG-PC não for superior a 30 (trinta) dias.~~

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38. As Primeiras Prendas e os Primeiros Peões Tropeiros da FTG-PC do MTG-PC; Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana deverão ao término de seus mandatos, elaborarem Relatório de sua Gestão e encaminharem à FTG-PC ao MTG-PC para arquivo e futura consulta pelos interessados.**

~~Art. 48. Os Primeiros Peões Tropeiros da FTG-PC; Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano deverão ao término de seus mandatos elaborarem Relatório de sua Gestão e encaminharem à FTG-PC para arquivo e futura consulta pelos interessados.~~

Art. XX A identificação da 1ª, 2ª e 3ª Prenda do MTG-PC será por meio de uma faixa confeccionada em couro.

Art. XX. A identificação do 1º, 2º e 3º Peões Tropeiros ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC será por meio de um bóton confeccionado em couro.

Art. xx. As Prendas e os Peões Tropeiros ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC que mudarem sua residência para outros Estados que não compõem a FTG-PC perderão seus títulos.

~~Art. 47. Os Peões Tropeiros da FTG-PC que mudarem sua residência para outros Estados que não compõem a FTG-PC perderão seus títulos.~~

Art. 45. Fica automaticamente desclassificado do Concurso e impedido de realizar qualquer de suas provas, o candidato que não estiver presente no dia e hora marcados, mesmo que seja por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. xx. A Prenda ou o peão que estiver ostentando o título de 1ª Prenda ou de 1º Peão Tropeiro ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC, em qualquer categoria, fica automaticamente impedido de concorrer no concurso subsequente, dentro da mesma categoria, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso ou que tenha trocado de entidade.

Parágrafo único. Não havendo nenhum concorrente inscrito na categoria, a Prenda ou o Peão em exercício poderá ser reconduzido ao cargo, uma única vez, após consulta à sua entidade.

Art. xx. Escolhidas as Prendas e os Peões Tropeiros ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC, nas suas respectivas categorias, as suas vagas, nas Entidades a que pertençam serão preenchidas por seus substitutos legais.

**Art. 39. Este Regulamento poderá ser utilizado pelas entidades singulares na ausência de um Regulamento Oficial para o concurso de prendas e de peões dos CTGs .**

~~Art. 50. Este Regulamento poderá ser utilizado pelas entidades singulares na ausência de um Regulamento Oficial para o concurso de Peões dos CTGs.~~

~~Art. 49. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva ~~da FTG-PC~~ do MTG-PC.~~

Art. 40. Este Regulamento passa a vigorar com as suas alterações aprovadas na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada no dia 15 de março de 2014, no CTG Sinuelo da Saudade, em PADDF- Brasília/DF, revogadas as disposições em contrário, devendo ser promovida a sua divulgação no meio tradicionalista do Planalto Central. Sérgio Rodolfo Welker Presidente Vinícius Silva de Freitas Secretário-Geral Leandro Gonçalves Relator-Geral Regulamento do Concurso de Prenda.